



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.518, de 4 de Janeiro de 1963.

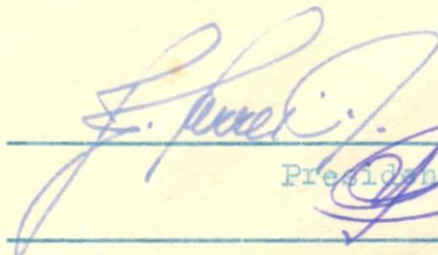
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. MARIA TIAGO FALCÃO.

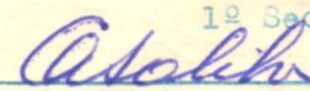
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no/ Bairro de Sta. Rosa, a Sra. MARIA TIAGO FALCÃO, sito a Av. Marabá,/ com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pela frente/ com a referida Av.; pelo lado de direito, com Miguel Nunes; pelo lado esquerdo com Leobaldo Bezerra e fundos ao Norte com quem de direito, medindo sete metros e vinte centímetros (7m,20) de frente // por vinte e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei/ entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
2º Secretário.